



**Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2019 (art. 15.º,  
n.º1, b)**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que este Município não tem pagamentos em atraso em 31 de Dezembro último.

Seia, 31 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo